



## ATOS DO EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 3186, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de R\$ 22.706.886,53.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I desta Lei na importância de R\$ 22.706.886,53 (vinte e dois milhões, setecentos e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

**Art. 2º** O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente do Contrato de Repasse nº 985380/2025/MCID/CAIXA, em conformidade com os Anexos II e III da presente Lei.

**Art. 3º** Ficam alteradas a Lei nº 3159/2025 (Plano Plurianual) e a Lei nº 3160/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), conforme Anexos IV e V.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2 de março de 2026.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### ANEXO I

(referente aos art. 1º e 2º da Lei nº 3186, de 2 de março de 2026)

##### 14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
17.512.0119.2.229	-	3.3.90.36.00 - 1.700.0000	227.068,86
SAAE - Operação e Manutenção do Sistema de Drenagem Pluvial	-	4.4.90.39.00 - 1.700.0000	113.534,43
	-	4.4.90.51.00 - 1.700.0000	22.366.283,24
<b>TOTAL</b>			<b>22.706.886,53</b>

#### ANEXO II

(referente aos art. 1º e 2º da Lei nº 3186, de 2 de março de 2026)

Código	Especificação	FR	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital							22.706.886,53
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital						22.706.886,53	
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e suas Entidades						22.706.886,53	
2.4.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades				22.706.886,53			
2.4.1.4.52.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico				22.706.886,53			
2.4.1.4.52.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal				22.706.886,53			
2.4.1.4.52.0.1.01.00	Ministério das Cidades - Intervenção no Canal de Meideiros	1.700.0000	22.706.886,53					

#### ANEXO III

(referente aos art. 1º e 2º da Lei nº 3186, de 2 de março de 2026)

OBRAS DE MACRODRENAGEM NO CANAL DE MEDEIROS				
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Arrecadação Projetada	Excesso Projetado
2.4.1.4.52.0.1.01.00	Ministério das Cidades - Intervenção no Canal de Meideiros	1.700.0000	22.706.886,53	22.706.886,53

#### ANEXO IV

(referente ao art. 3º da Lei nº 3186, de 2 de março de 2026)

Operação e Manutenção do Sistema de Drenagem Pluvial					
Codificação: 17.512.0119.2.229					
Fonte de Financiamento:		Unidade Executora:			
Fiscal		SAAE -			
Recurso Vinculado:		Tipo de Ação:			
<input checked="" type="checkbox"/>		Atividade			
		Recurso Não Vinculado: <input type="checkbox"/>			
Finalidade:					
Operação e manutenção preventiva e corretiva de galerias, bocas de lobo, canais, bueiros, bacias de retenção e demais infraestruturas do sistema de drenagem. Inclui a limpeza, desobstrução, reparos estruturais e o monitoramento do fluxo de águas pluviais. Intervenções na macro, meso e microdrenagem pluvial.					
Cronograma das Metas		Unidade de Medida	Produto	Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade	Serviço Executado	Exercício	R\$
2026	1			2026	22.706.886,53
2027	-			2027	-
2028	-			2028	-
2029	-			2029	-

#### ANEXO V

(referente ao art. 3º da Lei nº 3186, de 2 de março de 2026)

FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO		512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
PROGRAMA: 0119 - SANEAMENTO BÁSICO			
Operação e Manutenção do Sistema de Drenagem Pluvial			
Codificação: 17.512.0119.2.229		Unidade Executora: SAAE -	
Produto: Serviço Executado		Unidade de Medida: Unidade	
Meta: 1			
Finalidade: Operação e manutenção preventiva e corretiva de galerias, bocas de lobo, canais, bueiros, bacias de retenção e demais infraestruturas do sistema de drenagem. Inclui a limpeza, desobstrução, reparos estruturais e o monitoramento do fluxo de águas pluviais. Intervenções na macro, meso e microdrenagem pluvial.			

### DECRETO Nº 4611, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de R\$ 22.706.886,53.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 22.706.886,53 (vinte e dois milhões, setecentos e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

**Art. 2º** O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente do Contrato de Repasse nº 985380/2025/MCID/CAIXA, em conformidade com os Anexos II e III do presente Decreto

**Art. 3º** Os Anexos IV e V, são provenientes da alteração definida no artigo 3º da Lei Municipal nº 3186/2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2 de março de 2026.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### ANEXO I

(referente aos art. 1º e 2º do Decreto nº 4611, de 2 de março de 2026)

##### 14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
17.512.0119.2.229	-	3.3.90.36.00 - 1.700.0000	227.068,86
SAAE - Operação e Manutenção do Sistema de Drenagem Pluvial	-	4.4.90.39.00 - 1.700.0000	113.534,43
	-	4.4.90.51.00 - 1.700.0000	22.366.283,24
<b>TOTAL</b>			<b>22.706.886,53</b>

#### ANEXO II

(referente aos art. 1º e 2º do Decreto nº 4611, de 2 de março de 2026)

Código	Especificação	FR	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital							22.706.886,53
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital						22.706.886,53	
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e suas Entidades						22.706.886,53	
2.4.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades				22.706.886,53			
2.4.1.4.52.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico				22.706.886,53			
2.4.1.4.52.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal				22.706.886,53			
2.4.1.4.52.0.1.01.00	Ministério das Cidades - Intervenção no Canal de Meideiros	1.700.0000			22.706.886,53			

#### ANEXO III

(referente aos art. 1º e 2º do Decreto nº 4611, de 2 de março de 2026)

OBRAS DE MACRODRENAGEM NO CANAL DE MEDEIROS					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Orçado	Arrecadação Projetada	Excesso Projetado
2.4.1.4.52.0.1.01.00	Ministério das Cidades - Intervenção no Canal de Meideiros	1.700.0000	-	22.706.886,53	22.706.886,53

#### ANEXO IV

(referente ao art. 3º do Decreto nº 4611, de 2 de março de 2026)

Operação e Manutenção do Sistema de Drenagem Pluvial					
Codificação: 17.512.0119.2.229					
Fonte de Financiamento:		Unidade Executora:			
Fiscal		SAAE -			
Recurso Vinculado:		Tipo de Ação:			
<input checked="" type="checkbox"/>		Atividade			
		Recurso Não Vinculado: <input type="checkbox"/>			
Finalidade:					
Operação e manutenção preventiva e corretiva de galerias, bocas de lobo, canais, bueiros, bacias de retenção e demais infraestruturas do sistema de drenagem. Inclui a limpeza, desobstrução, reparos estruturais e o monitoramento do fluxo de águas pluviais. Intervenções na macro, meso e microdrenagem pluvial.					
Cronograma das Metas		Unidade de Medida	Produto	Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade	Serviço Executado	Exercício	R\$
2026	1			2026	22.706.886,53
2027	-			2027	-
2028	-			2028	-
2029	-			2029	-

#### ANEXO V

(referente ao art. 3º do Decreto nº 4611, de 2 de março de 2026)

FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO		512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
PROGRAMA: 0119 - SANEAMENTO BÁSICO			
Operação e Manutenção do Sistema de Drenagem Pluvial			
Codificação: 17.512.0119.2.229		Unidade Executora: SAAE -	
Produto: Serviço Executado		Unidade de Medida: Unidade	
Meta: 1			
Finalidade: Operação e manutenção preventiva e corretiva de galerias, bocas de lobo, canais, bueiros, bacias de retenção e demais infraestruturas do sistema de drenagem. Inclui a limpeza, desobstrução, reparos estruturais e o monitoramento do fluxo de águas pluviais. Intervenções na macro, meso e microdrenagem pluvial.			

### PORTARIA GAB Nº 0212, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Exonera e Nomeia para Cargo.